



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antonio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2209
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

6x3

PROJETO DE LEI Nº 257 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Autorizo a Doação e Construção de (03) três Quiosques
(01) Na praça Santa Isabel (02) Na praça de Eventos

apresentado em: 03.11.2008.
1ª discussão: 17.11.2008.

“Dispõe sobre a autorização para construção de 3 (três) quiosques”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO – Estado da Bahia, **JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a construção de um quiosque na praça Santa Isabel na entrada da cidade em favor do Sr. Paulinho Batista dos Santos de CPF/MF: nº 005.765.265-17 e RG: nº 05966588-26 SSP/BA medindo 3² (três metros) interno e 2,5² (dois metros e meio) externo com os seguintes limites e demarcações ao norte com a avenida Antônio Marques, ao Sul com Rua Destino ao Povoado Tinguí, ao Leste com a Praça e ao Oeste com a Rodovia que liga Sítio do Quinto a Antas.

Art. 2º - Fica autorizado a construção de um quiosque na praça Tancredo Neves em favor do Sr. Antônio Castro Carvalho conhecido como Tonho do Lanche de CPF/MF: nº 697.818.505-15 e RG: nº 07413288-10 SSP/BA medindo 2,5² (dois metros e meio) interno e 2,5² (dois metros e meio) externo com os seguintes limites e demarcações ao norte com a avenida Antônio Marques, ao Sul, Leste e Oeste com a Praça.

Art. 3º - Fica autorizado a construção de um quiosque na praça Tancredo Neves em favor da Sr^a. Adriana Vieira de Oliveira de CPF/MF: nº 784.662.885-20 e RG: nº 06821302-65 SSP/BA medindo 3² (três metros) interno e 2,5² (dois metros e meio) externo com os seguintes limites e demarcações ao norte com a avenida Antônio Marques, ao Sul com a Praça de Eventos, Leste com o quiosque de Tonho e Oeste com o Quiosque de Ronaldo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

** aprovado por, 6 votos 23 e 12 em 17.11.2008.*

APROVADO
Em 17 de 11.2008

João Oliveira Santos
JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

João Virgílio de Carvalho
JOSÉ VIRGÍLIO DE CARVALHO
RG. 06.902.446 49/SSP/BA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antônio Marques, S/N – Centro – Tele fax. (75) 3296 2382
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2008 DO PROJETO DE LEI DE Nº 257 .

Art. 1º - O artigo 1º, do Projeto de Lei Nº 257/2008, passará a vigorar com a seguinte Redação:

Artigo 1º - Fica autorizado a construção de 01 (um) quiosque na praça Tancredo Neves em favor do Sr. Paulinho Batista dos Santos de CPF/MF: nº 005.765265-17 e RG: nº 05966588-26 SSP/BA medindo 3² (três metros) interno e 2,5² (dois metros e meio) externo com os seguintes limites e demarcações ao Norte com a Praça ao Sul com o Bar do Bregulé, ao Leste com a Quadra de Esportes e ao Oeste com a praça.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio do Quinto – Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2008.


José Virgílio de Carvalho
Presidente da Câmara

APROVADO
Em 17 de 17 2008


JOSE VIRGILIO DE CARVALHO
RG. 06.902.446 49/SSP/BA
Presidente da Câmara